



BROCHIER - RS

Lei nº 893/2004

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de abril de 2004

LEI Nº 893, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2004, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação e codificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107 - Assistência Média à População

07.01.10.301.0107.1039 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.

a) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 79.960,00 -

com recursos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

b) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 8.000,00 -

com recursos próprios - ASPS.



BROCHIER - RS

TOTAL **R\$ 87.960,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - Transferência do Governo Federal, através do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde
..... R\$ 79.960,00

II - Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0034.2021 - Programas de Saúde - Estado

3.3.90.39.12.00 - Serviços de Saúde - 741 R\$ 8.000,00

TOTAL **R\$ 87.960,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2004.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda